



XXII SEMANA CIENTÍFICA DA FMP/FASE REGULAMENTO DA XXIII MOSTRA DE TRABALHOS CIENTÍFICOS E DA III MOSTRA DE ATIVIDADES DE PRÁTICAS INOVADORAS

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1) A XXII Semana Científica FMP/FASE receberá inscrições de trabalhos para participarem da XXIII Mostra de Trabalhos Científicos e III Mostra de Atividades de Práticas Inovadoras. Os mesmos poderão ser inscritos por profissionais e estudantes de nível superior.

- 1.1. Cada estudante poderá participar das Mostras com até 2 (dois) trabalhos;
- 1.2. Cada trabalho poderá ter no máximo 6 (seis) alunos / autores e no máximo 3 (três) orientadores;
- 1.3. Estudantes só poderão inscrever trabalhos se orientados por um professor, preceptor ou profissional de nível superior com atuação na área temática do trabalho;
- 1.4. Para inscrever o trabalho na Semana Científica, pelo menos um dos autores deverá realizar a inscrição e o pagamento da taxa do evento;
- 1.5. Caberá a um dos autores ser o relator do trabalho (comunicação oral) e este deverá estar inscrito na Semana Científica.

2) Todos os trabalhos aprovados para XXIII Mostra de Trabalhos Científicos e III Mostra de Atividades de Práticas Inovadoras serão apresentados sob a forma de Pôster e Comunicação Oral.

3) Será fornecido apenas um certificado para cada trabalho apresentado na XXIII Mostra de Trabalhos Científicos e III Mostra de Atividades de Práticas Inovadoras.

4) Só serão aceitos trabalhos que atendam ao disposto neste Regulamento.

INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS

5) As inscrições dos trabalhos serão realizadas até às **23:59h do dia 16 de setembro de 2016**, no site www.fmpfase.edu.br;

6) No site haverá campos específicos para preenchimento das seguintes informações:

Mostra de Trabalhos Científicos

São considerados trabalhos científicos aqueles que são fruto de um processo de pesquisa que esteja dentro dos parâmetros do método científico.

- 6.1 Identificação: título do trabalho, nome(s) do(s) orientador(es), nome(s) do(s) aluno(s) / autor(es), nome da instituição do autor(es), nome do relator do trabalho;



- 6.2 Resumo: máximo 3.000 caracteres com espaço e apresentar, obrigatoriamente: introdução, objetivos, metodologia, discussão e principais resultados;
O resumo não poderá conter quadros, gráficos, figuras, fotos e tabelas;
- 6.3 Somente serão aceitos casos clínicos com as seguintes características: aspectos inusitados; evoluções atípicas; dificuldades terapêuticas; dificuldades diagnósticas;
- 6.4 Os casos clínicos deverão conter: introdução (com uma revisão de literatura que aponte a relevância do caso); relato do caso (feito de forma objetiva quanto aos aspectos mais relevantes – clínica, laboratório, exames complementares) discussão (confronto do caso com dados da literatura);
- 6.5 Não serão aceitas revisões de literatura.

Mostra de Atividades de Práticas Inovadoras

- 6.6 São consideradas práticas inovadoras atividades e produtos de caráter acadêmico-científico, que não constituem propriamente modalidade de pesquisa, mas exploram novas possibilidades de aplicação do conhecimento acadêmico, visando o desenvolvimento de competências, agregando à formação do espírito investigativo e crítico sobre a realidade, o compromisso com a sua transformação;
- 6.7 Identificação: título do trabalho, nome(s) do(s) orientador(es), nome(s) do(s) aluno(s) / autor(es), nome da instituição do autor(es), nome do relator do trabalho, área de conhecimento a que se refere, tema principal;
- Resumo: máximo 2.000 caracteres com espaço e apresentar, obrigatoriamente: objetivos, atividades realizadas, resultados, avaliação;
- O resumo não poderá conter quadros, gráficos, figuras, fotos e tabelas;
- 6.8 O resumo deverá conter: objetivo, sujeitos envolvidos, atividades realizadas, resultados e avaliação, destacando o caráter inovador da atividade ou produto e a contribuição para a formação de novas competências/do espírito científico-investigativo, e as referências utilizadas.

7) É proibida a identificação dos autores na caixa do resumo. Caso isto ocorra o trabalho será desclassificado.

8) Após a finalização do processo de inscrição do trabalho não serão permitidas alterações.



AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

9) A avaliação dos trabalhos é de responsabilidade da Comissão Científica.

9.1 Os resultados serão divulgados até **21 de setembro** e serão considerados: aprovados, aprovados parcialmente ou recusados;

9.2 No caso de aprovado parcialmente ou recusado o autor receberá uma justificativa;

9.3 No caso do trabalho aprovado parcialmente, o autor terá até o dia **26 de setembro** para atender as recomendações do avaliador e reapresentar o trabalho através do site www.fmpfase.edu.br;

9.4 No dia 30 de setembro será divulgado através do site www.fmpfase.edu.br o resultado final da avaliação;

9.5 Na Mostra de Atividades de Práticas Inovadoras constituirá em apreciação do trabalho segundo os seguintes critérios:

- a) Criatividade (caráter inovador da iniciativa, uso de novas tecnologias e metodologias);
- b) Pertinência da atividade enquanto prática de iniciação científica (contribuição para a formação do espírito científico-investigativo, olhar crítico sobre a realidade)

APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

10) Será divulgado no site www.fmpfase.edu.br o local para fixação do pôster e a data e horário da apresentação oral;

11) O pôster deve ser confeccionado utilizando uma das templates disponibilizadas para download, no site. Também foram disponibilizados modelos de slide para a apresentação oral dos trabalhos;

12) Quanto à fixação dos pôsteres em painéis:

12.1 Deverão possuir no máximo as dimensões: 0,9 metros de largura por 1,20 metro de altura;

12.2 Para Mostra de Trabalhos Científicos deverão apresentar título do trabalho; nome(es) do(s) autor(es); nome da instituição do(s) autor(es), introdução; objetivos; metodologia; resultados e discussão; conclusões e referências bibliográficas (mínimo 07);

12.3 Para Mostra de Atividades de Práticas Inovadoras deverão apresentar título do trabalho; nome(es) do(s) autor(es); nome da instituição do(s) autor(es), objetivo, sujeitos envolvidos, atividades realizadas, resultados e avaliação;

12.4 Para os casos clínicos: introdução; relato do caso, discussão e referências bibliográficas;

12.5 O texto deverá ser escrito com letras com o tamanho mínimo de *1,0 centímetro*;

12.6 Os pôsteres deverão ser afixados pelos autores no local definido no dia **19 de outubro a partir das 08h até as 16h**;



OBS: Os trabalhos que forem afixados após essa data e horário serão desclassificados, não fazendo jus ao certificado;

12.7 É de responsabilidade dos autores a retirada dos pôsteres após a solenidade de encerramento;

12.8 A Comissão Científica não se responsabiliza pelos trabalhos não retirados no prazo previsto.

13) Quanto à apresentação Oral dos Trabalhos:

13.1 A apresentação Oral ocorrerá em seções de grupos temáticos (divididos por subtemas que se inter-relacionem ou se complementem);

13.2 Cada grupo temático contará com a presença de um coordenador, por sala, que conduzirá a discussão do tema com os participantes;

13.3 Os trabalhos serão apresentados utilizando dispositivo de multimídia (Datashow), com no máximo 12 slides. Para os trabalhos científicos o tempo de apresentação será de até de 10 minutos e para as Atividades de Práticas Inovadoras o tempo de apresentação será de até 20 minutos;

13.4 O relator deverá ser indicado no ato de inscrição do trabalho no campo correspondente;

DISPOSIÇÕES FINAIS

14) A Comissão Científica da XXIII Mostra de Trabalhos Científicos e III Mostra de Atividades de Práticas Inovadoras selecionará os trabalhos que se destaquem para serem agraciados com Menção Honrosa.

14.1 Serão utilizados os seguintes critérios para a escolha dos trabalhos premiados:

a) Esta premiação é exclusiva aos trabalhos desenvolvidos e apresentados por estudantes de nível superior;

b) Importância para o avanço do conhecimento, potencial de aplicabilidade e impacto dos resultados.

c) O processo seletivo será realizado por componentes da Comissão Científica, ou a quem ela delegar.

15) Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Científica.